

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093/2016

TORNAR SEM EFEITO O ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO CONCEDIDO A SERVIDOR.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar sem efeito, a partir de 31 de dezembro de 2016, o acréscimo pecuniário no percentual de trinta por cento, calculado sobre o salário-base, concedido à servidora Luciele Nolasco Silva Alves através da Portaria Nº 041/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie	Convênio nº 02/2016
CONCEDENTE	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ	03.311.730/0001-00
CONVÊNIO	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Liceu “Muniz Freire”
CNPJ	03.319.288/0001-50
Objeto	Concessão, pela CONCEDENTE, de campo de estágio não obrigatório (não curricular) para alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a E.E.E.F.M. Liceu “Muniz Freire”
Vigência e Prazo	O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura	15/12/2016
Signatários	Fernando Santos Moura (Diretor Presidente da AGERSA), Mônica Aparecida Assis Borges de Melo (Diretora Escolar da E.E.E.F.M. Liceu “Muniz Freire”)
Valor	25 UFCL – Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim
Dotação Orçamentária	3.1.90.11.0000
Ano Processo	2016
Nº Processo	1278360 (Protocolo AGERSA nº. 22455/2016)

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7458

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, BEM COMO SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA CONSTANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA GRATIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO ESPECÍFICO, DE CARÁTER NÃO PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Nomenclatura Vencimentos (R\$)

Assessor Técnico	1.682,01
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	1.450,00
Chefe de Gabinete	3.348,25
Diretor-Geral	3.348,25
Procurador Legislativo Geral	3.348,25
Gerente de Limpeza e Manutenção	1.261,51

Art. 2º - A remuneração das funções de confiança constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, exceto Pregoeiro e estrutura da Central de Controle Interno, será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Art. 3º - A remuneração da função de confiança de Pregoeiro será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, na função de membro da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 5º - A remuneração da gratificação para execução de trabalho técnico específico, em funções distintas das já mencionadas, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.01.2017, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 29 de dezembro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARRI CECOTTI
Presidente